



EDITAL SRInter nº 04/16
Mobilidade acadêmica 2016/2017
Graduação para a Universidade do Porto – UP – Portugal

A Secretaria Geral de Relações Internacionais – SRInter informa que, ao abrigo de um acordo de cooperação entre a UFSCar e a Universidade do Porto (UP), encontram-se abertas as candidaturas (**sem bolsas de estudos**) para estudantes de graduação da UFSCar que pretendam realizar um período de estudos na referida universidade para o próximo ano acadêmico 2016/2017, com início em setembro de 2016.

1. PERÍODO DE ESTUDOS

O período de estudos poderá ter a duração de 01 ano acadêmico europeu ou de 01 semestre acadêmico europeu, dentro das seguintes datas no ano acadêmico de 2016/2017 da universidade anfitriã:

- Ano Acadêmico europeu: setembro/2016 a junho/2017;
- 1º Semestre acadêmico europeu: setembro/2016 a janeiro/2017;
- 2º Semestre acadêmico europeu: janeiro/2017 a junho/2017.

2. CRÉDITOS

As mobilidades com duração de 01 ano acadêmico devem totalizar **60 créditos ECTS** no Contrato de Estudos e as mobilidades com duração de 01 semestre devem totalizar **30 créditos ECTS**.

ECTS: Pelo Acordo de Bologna, ECTS significa *European Credit Transfer and Accumulation System*, ou seja, Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos. É um sistema que mede as horas em que o(a) estudante tem que estudar para alcançar os objetivos do programa de estudos. As horas de estudo do(a) estudante incluem as horas letivas (aulas teóricas, aulas práticas/laboratoriais, aulas teórico-práticas, seminários), as eventuais horas de estágio, as horas dedicadas ao estudo individual e à realização de trabalhos, assim como as horas de realização da avaliação (testes, exames escritos/orais e apresentações de trabalhos). Definiu-se que 01 ano letivo de estudo corresponde a 60 créditos ECTS.

3. CURSOS

Para participar dessa mobilidade, é necessário que o(a) estudante/candidato(a) verifique se há na universidade de destino o curso de graduação equivalente ao seu da universidade de origem. Os cursos disponíveis encontram-se no site da universidade.

https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=licenciaturas-e-mestrados-integrados

OBS: Informamos que a terminologia das universidades europeias é diferente: Os cursos de “licenciatura” da UP equivalem aos nossos cursos de graduação e os cursos de “mestrado integrado” destinam-se aos(às) estudantes do 4º ou 5º anos de **graduação**.

4. PRAZOS DA CANDIDATURA NA U. PORTO E NA UFSCar

4.1. Prazos U. Porto:

As candidaturas deverão ser submetidas *online* no site da Universidade do Porto nos prazos indicados a seguir. Essas são as datas limites para a inserção no sistema da Universidade do Porto, lembrando que o fuso horário entre Brasil e Portugal é de +4 horas.

http://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=122272

- Até **31 de maio de 2016**: para mobilidades com início no 1º semestre acadêmico europeu e para a mobilidade de ano acadêmico completo;
- Até **15 de outubro de 2016**: para mobilidades com início no 2º semestre acadêmico europeu.

4.2. Prazos SRInter/UFSCar:

Os(As) estudantes devem preencher os formulários (completar *online* no site da Universidade do Porto, imprimir, assinar, levar ao coordenador de curso para assinatura e carimbo, para escolha das disciplinas (Plano de Estudos) e, então, trazer à SRInter para assinatura, nos seguintes prazos:

- Até **23 de maio de 2016**: para as candidaturas para o primeiro semestre/ano acadêmico europeu;
- Até **10 de outubro de 2016**: para as candidaturas para o segundo semestre acadêmico europeu.

Além da assinatura do(a) estudante, os formulários de candidatura deverão conter assinaturas do Coordenador de Curso e do Coordenador Institucional (SRInter). A SRInter assinará o formulário (somente **após** a assinatura do Coordenador de Curso), no último dia do prazo estipulado (**25/05/2016 e 13/10/2016**), uma vez que a SRInter deve ter em mãos todas as candidaturas por curso.

5. VAGAS

A Universidade do Porto estabelece que pode oferecer, ao abrigo do Acordo de Cooperação, até **02 (duas) vagas** por curso de graduação para a mobilidade 2016/2017.

6. FINANCIAMENTO

Por se tratar de **intercâmbio no âmbito de acordo de Cooperação** entre as duas Instituições, **não** haverá bolsa e nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da Universidade do Porto.

O(A) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para transporte (passagens aéreas); seguro de saúde internacional que contemple acidentes e repatriação; acomodação; alimentação; etc., enquanto em mobilidade no exterior.

É de responsabilidade do(a) estudante a interlocução junto à universidade de destino quanto às questões referente à acomodação/alojamento universitário.

Eventuais despesas como obtenção de visto de estudante, traduções de documentos e procedimentos consulares também são de responsabilidade do(a) estudante.

A Universidade do Porto recomenda ao(à) estudante verificar o custo de vida na cidade do Porto, dentre outras informações relevantes, como seguros, vistos, nos seguintes links:

https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=ser-internacional-na-uporto

http://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=vida-estudantil

7. TAXAS ACADÊMICAS

O(A) estudante selecionado(a) ao abrigo do Acordo de Cooperação entre as duas instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na universidade anfitriã.

8. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1. Providenciar **passaporte** em tempo hábil para a viagem;
2. Obter **Visto de estudante** em tempo hábil, e legalizar sua permanência no país, assim que chegar ao destino, de acordo com instruções da universidade de destino e consulados de Portugal;
3. Cumprir o **plano de estudos** firmado entre os coordenadores acadêmicos das instituições de origem e destino (alterações no plano de ensino inicial devem ser comunicadas a ambos os coordenadores e também à SRInter);
4. Contratar no Brasil, até a data da viagem, **plano de seguro de viagem internacional completo** (seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e repatriação), que tenha como duração o período completo de mobilidade estudantil e apresentar uma cópia à SRInter;
5. Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
6. Ser aprovado(a) em, no mínimo, 50% das disciplinas/créditos escolhidos;
7. Ser responsável única e exclusivamente por eventuais problemas e/ou danos que sejam causados durante o período de seu intercâmbio no país de destino, isentando a UFSCar de qualquer responsabilidade.

OBS: Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, o(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo.

9. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- a. O(A) estudante que se candidatar ao primeiro semestre acadêmico europeu (setembro/16 a janeiro/17) ou para o ano acadêmico europeu (setembro/16 a junho/17) deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFSCar, em status “ativo” no momento da inscrição, e ter integralizado, até o final do segundo semestre de 2015, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- b. O(A) estudante que se candidatar ao segundo semestre acadêmico europeu (fevereiro/17 a junho/17) deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFSCar, em status “ativo” no momento da inscrição e ter integralizado, até o final do primeiro semestre de 2016, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- c. O(A) estudante deve apresentar **bom rendimento escolar**, com Média Ponderada Total (presente no Histórico Escolar) igual ou acima de 6,5 e não apresentar mais de 6 (seis) reprovações em disciplinas no histórico escolar no total de semestres cursados até o momento da inscrição (2º semestre de 2015 para os(as) candidatos(as) ao primeiro semestre acadêmico europeu e 1º semestre de 2016 para os(as) candidatos(as) ao segundo semestre acadêmico europeu);
- d. O(A) estudante não deve apresentar disciplinas canceladas ou desistentes no último semestre cursado encerrado (2º semestre de 2015 para os(as) candidatos(as) ao primeiro semestre acadêmico europeu e 1º semestre de 2016 para os(as) candidatos(as) ao segundo semestre acadêmico europeu);
- e. O(A) estudante deve ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital a partir de 2012/1 (1º semestre de 2012).

OBS.: Todos os requisitos serão verificados no momento da mobilidade. Uma vez descumprindo algum requisito, o(a) estudante perderá o direito à mobilidade, mesmo com o cumprimento de todos os outros requisitos.

OBS: O(A) estudante que tenha sido selecionado(a) em outros editais de mobilidade acadêmica no âmbito de acordos de cooperação e desistido da mobilidade após o envio da carta de aceite não terá sua candidatura aceita nos termos deste edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE NO ÂMBITO DA UFSCAR

- a. Formulário de Inscrição *online* preenchido (site Universidade do Porto), impresso e assinado (pelo(a) estudante e pelo(a) coordenador(a) de curso);
- b. Atestado de matrícula na UFSCar;
- c. Histórico escolar completo do sistema SIGA;
- d. Ofício da coordenação do curso, com assinatura do(a) coordenador(a), dando ciência sobre a candidatura do(a) estudante;
- e. Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua portuguesa com, no máximo, 200 palavras, sobre o desejo de realizar mobilidade internacional no âmbito deste acordo de cooperação;
- f. Carta de “financiamento” do(a) candidato(a), em língua portuguesa, com no máximo 20 linhas descrevendo como vai financiar as despesas enquanto estiver participando da mobilidade;
- g. *Curriculum vitae* anexando comprovantes de participação em seminários, simpósios, palestras, minicursos, *workshops*, apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos, e IC/Grupos de Estudos ou Pesquisa, se houver.

11. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- a. O(A) estudante que deseja realizar um período de mobilidade junto à Universidade do Porto deverá verificar o perfil do curso desejado, assim como os documentos necessários, duração do intercâmbio, custo de vida e informar ao(à) seu(sua) Coordenador(a) de Curso seu interesse em se candidatar a esse Edital;
- b. O(A) coordenador(a) de curso deverá verificar o perfil do(a) estudante, levando em consideração os requisitos presente no **item 9** deste Edital, bem como o mérito acadêmico do(a) mesmo(a);
- c. O(A) estudante, atendendo a todos os requisitos (item 9), deverá acessar o site da Universidade do Porto e realizar a candidatura *online*, seguindo os procedimentos da universidade de destino. Para isso, ele(a) deverá contar com a ajuda do(a) Coordenador(a) de curso, pois um dos requisitos no preenchimento do formulário de candidatura será a indicação das disciplinas a serem cursadas (preenchimento do formulário *Learning Agreement – Contrato de Estudos*);
- d. Após o preenchimento dos formulários *online*, o(a) estudante irá imprimir a solicitação da candidatura e colher a assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) de curso (docente responsável pela mobilidade);
- e. O(A) coordenador(a) de curso deve providenciar também um ofício de ciência e encaminhamento dos documentos do(a) estudante/candidato(a) à SRInter, que deverá ser entregue ao(à) estudante;
- f. O(A) estudante do *campus* de São Carlos, por sua vez, deve trazer toda a documentação solicitada no **item 10** à SRInter, para colher as assinaturas e carimbos institucionais, enquanto o(a) estudante dos outros *campi* deve enviar a documentação escaneada por e-mail (para o e-mail natalia-srinter@ufscar.br ou crisrina-srinter@ufscar.br) até o dia **23 de maio de 2016** para as candidaturas para o primeiro semestre/ano acadêmico europeu e **10 de outubro** para as candidaturas para o segundo semestre acadêmico europeu;
- g. Finalmente, após a assinatura do formulário de candidatura pela SRInter, o(a) estudante deverá reenviar o formulário *online* (*upload* no sistema) para a Universidade do Porto, anexando também o restante da documentação exigida.

OBS: A submissão do formulário de candidatura *online* não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(A) estudante só será oficialmente aceite(a) após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela Universidade do Porto (universidade de destino).

OBS: Caberá a SRInter comprovar as informações contidas na documentação apresentada pelo(a) estudante, assim como verificar se o número de inscritos de um curso não excede o número oferecido pela Universidade do Porto. Se o número de candidaturas excederem o número de vagas oferecidas pela instituição do Porto, caberá a uma comissão assessora julgadora, formada por docentes da instituição, a decisão sobre a classificação dos estudantes candidatos.

12. CRONOGRAMA

Para mobilidade no primeiro semestre académico europeu (setembro/16 a janeiro/17) ou para o ano académico europeu (setembro/16 a junho/17):

Data	Atividade
23 de maio de 2016 Candidato(a) e Coordenador(a) de curso	Prazo final para entrega/envio da documentação na SRInter.
25 de maio de 2016 SRInter	Assinatura do Formulário de Candidatura e entrega para o(a) estudante selecionado(a) para <i>upload</i> no sistema.
31 de maio de 2016 Candidato(a)/SRInter	Prazo de envio (<i>upload online</i>) da documentação do(a) candidato(a) à instituição de destino.
Julho de 2016	Candidatos(as) selecionados(as) serão contactados(as) por e-mail pela Universidade do Porto para iniciar os procedimentos da mobilidade.

Para mobilidade no segundo semestre académico europeu (janeiro/17 a junho/17):

Data	Atividade
10 de outubro de 2016 Candidato(a) e Coordenador(a) de curso	Prazo final para entrega/recebimento da documentação na SRInter.
13 de outubro de 2016 SRInter	Assinatura do Formulário de Candidatura e entrega para o(a) estudante selecionado(a) para <i>upload</i> no sistema.
15 de outubro de 2016 Candidato(a)/SRInter	Prazo de envio (<i>upload online</i>) da documentação dos candidatos à instituição de destino.
Dezembro de 2016	Candidatos(as) selecionados(as) serão contactados(as) por e-mail pela Universidade do Porto para iniciar os procedimentos da mobilidade.